

O Reitor da **UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI**, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, considerando a Resolução CONSUN Nº 26, de 16/05/2018 , que estabelece as normas e procedimentos para o Processo Seletivo 2018 para o curso de Medicina Humana, oferecido pela Universidade Anhembi Morumbi, faz saber por meio do presente Edital, que estarão abertas, exclusivamente no Portal da **UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI (www.anhembi.br)**, no período de 21 de Maio a 17 de Junho de 2018, as inscrições para o **CONCURSO VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI** para o **CURSO DE MEDICINA HUMANA** para ingresso no 2º SEMESTRE DE 2018, no **CAMPUS PIRACICABA**, credenciado pela Portaria/MEC no. 446, de 14 de maio de 2018 (D.O.U. de 15 de maio de 2018).

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Concurso Vestibular de que trata este edital será realizado em uma única fase, de forma unificada, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos exclusivamente para ingresso no 2º semestre de 2018, no curso de Medicina Humana da Universidade Anhembi Morumbi ministrado no campus de Piracicaba, com autorização original conferida pela Portaria/MEC nº 329, de 11 de maio de 2018 (D.O.U. de 14 de maio de 2018); republicada como Portaria /MEC nº 333, de 14 de maio de 2018 (D.O.U. de 15 de maio de 2018).

1.2 O curso será ministrado no Campus Piracicaba da Universidade Anhembi Morumbi, localizado na Avenida Rio das Pedras, 1601 - Piracicamirim, Piracicaba, SP.

1.2.1 Em função do projeto pedagógico do curso e organização didático-pedagógica, aulas, estágios e outras atividades acadêmicas poderão ser realizadas em Unidades de Saúde conveniadas fora do campus da Universidade Anhembi Morumbi.

2 - DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 67 (sessenta e sete) vagas, em período integral para ingresso no 2º semestre de 2018, não podendo ser transferidas para o próximo ano letivo.

2.2 Serão oferecidas 8 (oito) vagas adicionais para atendimento ao Programa de Bolsas, exclusivamente pelo Processo Seletivo do referido Programa, cujos detalhes estão apresentados no capítulo 9 – **PROGRAMA DE BOLSAS**.

2.3 Poderão ser oferecidas vagas adicionais, não integrantes do Concurso Vestibular de que trata este edital, para atendimento aos Bolsistas do Programa Universidade Para Todos (PROUNI), exclusivamente pelo Processo Seletivo do referido Programa, sem intervenção da Universidade Anhembi Morumbi. O número de vagas adicionais depende da adesão ao PROUNI e será conhecido apenas a partir da publicação do edital do programa.

2.4 Poderão ser oferecidas vagas adicionais, não integrantes do Concurso Vestibular de que trata este edital, para atendimento ao Programa de Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), exclusivamente pelo Processo Seletivo do referido Programa, sem intervenção da Universidade Anhembi Morumbi. O número de vagas adicionais depende da adesão ao FIES e será conhecido apenas a partir da publicação do edital do programa.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo seletivo 2018 serão feitas exclusivamente pela Internet por meio do Portal da Universidade Anhembi Morumbi, das 10 horas do dia 21 de Maio até às 23:59 horas do dia 17 de Junho de 2018, mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

3.2 A seleção de que trata o presente edital terá como única forma avaliativa nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), sendo passível de avaliação os exames realizados entre 2013 e 2017. Os critérios de avaliação estão detalhados no item **5 - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO** deste edital.

3.3 Será portanto necessário que no ato da inscrição os candidatos informem além de dados pessoais, ano de realização do ENEM, notas no exame em cada área de conhecimento e também que anexem o boletim de notas consolidado e disponibilizado pelo INEP em site oficial. Destaca-se a respeito desse ponto que os dados informados referente as notas obtidas no exame serão após o período de inscrição auditados pela Universidade Anhembi Morumbi junto ao INEP. Em caso de divergência, será considerado para efeito de avaliação a nota disponibilizada pelo órgão oficial a universidade.

3.4 Os candidatos poderão efetivar apenas uma inscrição para o processo seletivo de que trata este edital e uma vez concluída, não haverá possibilidade de edição de qualquer informação.

3.5 Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio não especificado nos itens anteriores.

3.6 A não integralização do procedimento de inscrição, que envolve o preenchimento correto da ficha de inscrição e seu envio através da Internet, implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente processo seletivo.

3.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o processo seletivo deste edital.

4 - DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A efetivação das inscrições ocorre mediante a geração do número de inscrição. Por meio deste número, o candidato poderá acompanhar as próximas etapas do processo seletivo.

4.2 O candidato poderá obter a confirmação de sua inscrição mediante contato com a Universidade Anhembi Morumbi, pelo telefone (11) 4007-1192 ou 0800 0159020, em dias úteis, das 09 às 21 horas.

5 - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A avaliação da qual se trata o presente edital será realizada de acordo com a classificação geral dos candidatos em ranking elaborado em ordem decrescente de pontuação final apresentada no ENEM. Será considerado nota do exame submetido no ato da inscrição. A pontuação final será calculada pela média aritmética das notas de todas as áreas do conhecimento do exame.

5.1.1 A Universidade Anhembi Morumbi acessará o sistema informativo do INEP, considerando o ano de realização do ENEM indicado no ato da inscrição e o CPF do candidato a fim de validar a pontuação declarada e, de acordo com a pontuação confirmada pelo INEP, realizar-se-á o ranking de classificação.

5.1.2 Com a inscrição concluída, o candidato autoriza a Universidade Anhembi Morumbi a divulgar sua nota obtida no ENEM, tendo em vista que a mesma será utilizada para classificação no processo seletivo.

5.2 Em caso de empate da nota final, prevalecerão como critérios de desempate, necessariamente nesta ordem, o desempenho na Redação, nota em Ciências da Natureza e suas Tecnologias, em Linguagens e Códigos, Matemática e Ciências Humanas e suas Tecnologias. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com data e horário de inscrição mais antiga e se ainda assim houver empate, será considerado prioritário o candidato de maior idade.

5.3 Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que:

5.3.1 Usarem de meio fraudulento ou meio ilícito de declaração e comprovação das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);

5.3.2 Obtiverem média geral do ENEM inferior a 500 pontos;

5.3.3 Obtiverem nota zero na redação do ENEM;

5.3.4 Descumprir qualquer das instruções previstas neste Edital.

6 – VAGAS REMANESCENTES

6.1 Em caso de vagas remanescentes, serão convocados para matrícula os candidatos em lista de espera do Processo Seletivo de Medicina realizado para o 1º semestre de 2018 para o campus São Paulo (resolução CONSUN Nº 30, de 29/03/2017). No caso dessa convocação será respeitada a ordem classificatória dos candidatos em lista de espera desse processo seletivo conforme ranking anteriormente divulgado e critérios descritos no edital do processo.

6.1.1 Neste caso, ressalva-se que o candidato em lista de espera do Processo Seletivo de Medicina de São Paulo que aceitar realizar a matrícula, estará devidamente matriculado para o curso a ser ministrado em Piracicaba, utilizando assim as vagas tratadas neste edital.

6.1.2 Caso posteriormente haja disponibilidade de vagas para o curso em São Paulo, o aluno interessado poderá participar do processo seletivo de transferência interna que será posteriormente divulgado pela coordenação do curso.

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado de classificação dos candidatos ao CONCURSO VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI para o CURSO DE MEDICINA HUMANA para ingresso no 2º SEMESTRE DE 2018 no campus de Piracicaba será divulgado a partir das 10h do dia 18 de junho de 2018, **exclusivamente** no Portal da **UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI** (www.anhembi.br).

8 - DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULAS E SUA REALIZAÇÃO

8.1 Serão convocados para matrículas em primeira chamada os primeiros 67 (sessenta e sete) candidatos classificados em ordem decrescente do total de pontos, observados os critérios estabelecidos no capítulo 5 - **DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**.

8.2 A convocação para matrícula em 1ª chamada será informada no site da Universidade Anhembi Morumbi (www.anhembi.br) na página de resultados em 18/06/2018 às 10h.

8.3 As matrículas de primeira chamada ocorrerão entre os dias 19 de junho e 23 de junho de 2018, exclusivamente na Central de Atendimento ao Candidato dos seguintes campus da UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI:

8.3.1 Campus Piracicaba, localizado à Avenida Rio das Pedras, 1601 - Piracicamirim, Piracicaba, SP.

Horário de atendimento: Segunda a Sexta, das 09h às 19h, e sábado, das 09h às 13h.

8.3.2 Campus Centro Mooca, localizado à Rua Doutor Almeida Lima, 1.134, Brás, São Paulo, SP.

Horário de atendimento: Segunda a Sexta, das 09h às 21h30, e sábado, das 09h às 13h.

8.4 No ato da matrícula é obrigatória a apresentação, pelo candidato aprovado, da seguinte documentação:

8.4.1 Duas vias do Requerimento de matrícula disponível no Portal Anhembi Morumbi (www.anhembi.br): preencher, imprimir e assinar;

8.4.2 Comprovante de pagamento do boleto de matrícula. Boleto disponível no Portal Anhembi Morumbi. O boleto poderá ser pago na rede bancária ou diretamente na Central de Atendimento ao Candidato do Campus, neste caso somente no cartão de débito ou crédito – VISA/MASTER/AMEX/ ELO;

8.4.3 Cópia do comprovante de residência;

8.4.4 Uma cópia simples da Carteira de Identidade (RG), do CPF próprio e/ou do responsável financeiro, devendo estas cópias ser apresentadas juntamente com as originais para conferência;

8.4.5 Uma cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, juntamente com as originais para conferência.

8.4.6 Candidatos que cursaram o Ensino Médio no exterior – deverão apresentar Declaração de Equivalência de Estudos homologada pela Diretoria de Ensino mais próxima.

8.5 Caso o responsável financeiro pelos encargos educacionais não seja o próprio candidato, deverá ser apresentada uma cópia simples e os originais do CPF deste responsável, que efetuará a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

8.6 A apresentação da documentação completa, no prazo determinado, é condição indispensável para a efetivação da matrícula. A não apresentação da documentação completa no prazo e a consequente não efetivação da matrícula no prazo determinado implicarão na perda definitiva da vaga, sem direito a recurso.

8.7 Havendo vagas remanescentes pelo não comparecimento dos candidatos classificados em primeira chamada ou pela não apresentação dos documentos requeridos no prazo determinado para as matrículas, serão convocados, em segunda chamada, candidatos remanescentes em lista de espera, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação e convocação descrita no capítulo **5 - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**.

8.8 O resultado das convocações para matrículas de segunda chamada será divulgado exclusivamente no Portal da **UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI** (www.anhembi.br), a partir das 10h do dia 25 de junho de 2018.

8.9 As matrículas de segunda chamada ocorrerão entre os dias 26 a 30 de junho de 2018, exclusivamente na Central de Atendimento ao Candidato dos seguintes campus da UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI:

8.9.1 Campus Piracicaba, localizado à Avenida Rio das Pedras, 1601 - Piracicamirim, Piracicaba, SP

Horário de atendimento: Segunda a Sexta, das 09h às 19h, e sábado das 09h às 13h.

8.9.2 Campus Centro Mooca, localizado à Rua Doutor Almeida Lima, 1.134, Brás, São Paulo, SP.

Horário de atendimento: Segunda a Sexta, das 09h às 21h30, e sábado das 09h às 13h.

8.10. Ao processo de matrículas em segunda chamada aplicam-se, integralmente, as disposições dos itens 8.4, 8.5 e 8.6 do presente edital.

8.11 Havendo vagas remanescentes pelo não comparecimento dos candidatos classificados em segunda chamada ou pela não apresentação dos documentos requeridos no prazo determinado para as matrículas, serão convocados,

em terceira chamada, candidatos remanescentes em lista de espera, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação de acordo com o total de pontos obtidos na prova, até o preenchimento das vagas disponíveis.

8.12 O resultado das convocações para matrículas de terceira chamada será divulgado exclusivamente no Portal da **UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI** (www.anhembibr.com.br), a partir das 10h do dia 2 de julho de 2018.

8.13 As matrículas de terceira chamada ocorrerão entre os dias 3 e 7 de julho de 2018, exclusivamente na Central de Atendimento ao Candidato dos seguintes campus da UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI:

8.13.1 Campus Piracicaba, localizado à Avenida Rio das Pedras, 1601 - Piracicamirim, Piracicaba, SP

Horário de atendimento: Segunda a Sexta, das 09h às 19h, e sábado, das 09h às 13h.

8.13.2 Campus Centro Mooca, localizado à Rua Doutor Almeida Lima, 1.134, Brás, São Paulo, SP.

Horário de atendimento: Segunda a Sexta, das 09h às 21h30, e sábado, das 09h às 13h.

8.13.2 Campus Centro Mooca, localizado à Rua Doutor Almeida Lima, 1.134, Brás, São Paulo, SP.

8.14 Ao processo de matrículas em terceira chamada aplicam-se, integralmente, as disposições dos itens 8.4, 8.5 e 8.6 do presente edital.

8.15 A Universidade Anhembí Morumbi adota o regime seriado semestral, sendo assim, o candidato classificado deverá pagar no ato da matrícula o valor equivalente à primeira mensalidade do curso (Julho) e os demais boletos serão gerados com vencimento no dia 7 dos demais meses.

8.15.1. O valor referente à mensalidade do curso poderá ser consultado na página específica do curso no site da Universidade Anhembí Morumbi (<http://portal.anhembibr.com.br/graduacao/cursos/medicina/#sobre>).

8.15.2. Havendo cancelamento da matrícula em até 5 dias antes do início das aulas, a Universidade Anhembí Morumbi devolverá o valor correspondente a 80% (oitenta por cento) da importância paga, sendo que os 20% (vinte por cento) restantes serão retidos a título de custo administrativo. Ocorrendo o cancelamento após esta data, reserva-se a Universidade Anhembí Morumbi o direito de não devolver a importância paga. As demais regras referentes à cancelamento ou trancamento de matrícula, podem ser consultadas diretamente na central de atendimento ao candidato ou no contrato assinado no ato da matrícula.

8.15.3. Depois de matriculado, o aluno deve renovar a sua matrícula a cada semestre, nos prazos estabelecidos pela Instituição de Ensino.

8.16 O início das aulas do Curso de Medicina em Piracicaba está previsto para dia 06 agosto de 2018 (segunda-feira).

8.17 Em função do projeto pedagógico do curso e organização didático-pedagógica, aulas, estágios e outras atividades acadêmicas poderão ser oferecidas em calendário e horários diferenciados do convencional e, também, aos sábados.

9 – PROGRAMA DE BOLSAS

9.1 A Universidade Anhembí Morumbi, em atenção ao Edital nº 6/2014 e considerando a necessidade das instituições de ensino particulares ampliarem suas contribuições para a redução das desigualdades de acesso, compromete-se a ofertar 8 bolsas integrais no curso de medicina em Piracicaba a alunos ingressantes através do

presente edital, selecionados com base em critérios socioeconômicos e observado o § 1º, Art. 1º da Lei 11.096/2005, para além das bolsas que venham a ser oferecidas pela universidade ao ProUni.

9.2 Serão elegíveis a concorrer às bolsas, os ingressantes que atenderem os critérios abaixo:

9.2.1 Candidatos com inscrição confirmada no processo seletivo de ingresso via ENEM, ou seja, que atenderem critérios mínimos de seleção, conforme capítulo 5 - **DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**.

9.2.2 Brasileiros não portadores de diploma de curso superior, cuja renda familiar per capita bruta não exceda o valor de até um salário mínimo e meio (R\$ 1.405,05)

9.2.3 Concluintes do ensino médio em escola da rede pública ou em rede particular de ensino com bolsa integral;

9.2.4 Naturais e/ou residentes há pelo menos 12 meses na região do município de Piracicaba para o qual se aplica a bolsa. Considera-se elegíveis os naturais e/ou residentes nos municípios de Piracicaba, Águas de São Pedro, Capivari, Charqueada, Elias Fausto, Mombuca, Rafard, Rio das Pedras, Saltinho, Santa Maria da Serra e São Pedro.

9.3 Os candidatos que desejarem concorrer ao programa de bolsas deverão, passar por etapa adicional comprobatória dos critérios socioeconômicos e regional acima mencionados no período de 21/05/2018 a 17/06/2018.

9.3.1 É obrigatório todavia, que o candidato se inscreva no processo seletivo em ficha padrão para todos os candidatos, segundo definições do item 3 – **DAS INSCRIÇÕES** deste edital.

9.4 Adicionalmente, os candidatos deverão preencher ficha de interesse específica do Programa de Bolsas, sendo que nessa etapa será necessário submeter a documentação comprobatória dos critérios listados no item 9.2. A comprovação será feita mediante a análise dos documentos listados no Anexo A deste edital. A ficha deverá ser preenchida e os documentos originais submetidos pelos interessados em plataforma divulgada no site da Universidade Anhembi Morumbi (www.anhembi.br/programadebolsa). A plataforma de inscrição e upload de documentos estará disponível no período de 21/05/2018, às 10h, a 17/06/2018, às 23h59 GMT-3.

9.4.1 A inscrição no Programa de Bolsas e upload de todos os documentos deverão ser realizados em um mesmo momento, não sendo possível retomada de acesso a página do site ou preenchimento duplo de interesse. Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição para o programa e uma vez concluída, não haverá possibilidade de edição de qualquer informação.

9.4.2 É de responsabilidade do candidato o upload de todos os documentos para inscrição no Programa, não cabendo instituição nenhum tipo de aviso para complementação dos documentos.

9.5 Os documentos enviados serão encaminhados para análise da comissão designada pela Universidade Anhembi Morumbi e não haverá divulgação de lista de inscrições deferidas. A lista de convocados para matrícula e ranking geral dos interessados no Programa serão divulgados paralelamente a divulgação das listas dos demais processos seletivos a qual se trata este edital.

9.5.1 Será, portanto, considerado um ranking apartado das inscrições deferidas do Programa de Bolsas em ordem classificatória de acordo com média geral da nota do ENEM. Serão convocados para matrícula com bolsa integral do Programa de Bolsas, os 8 (oito) melhores colocados deste ranking.

9.6 Em caso de desistência e não preenchimento das vagas do Programa serão convocados em 2ª chamada candidatos para vagas remanescentes.

9.7 Todos os candidatos não convocados em 1ª chamada para o Programa de Bolsas, sendo eles não classificados ou com inscrições indeferidas no programa estarão contemplados na lista geral do processo seletivo via ENEM, sendo assim, em caso de convocação em chamadas padrão, poderão realizar matrícula como pagante. Caso candidatos em lista de espera do Programa de Bolsas realizem matrícula como pagantes estarão automaticamente desclassificados para concorrer a vagas remanescentes do programa.

9.8 As bolsas integrais serão concedidas aos candidatos aprovados e listados em chamada de convocação de matrícula que tiverem inscrições deferidas em ordem classificatória no processo seletivo via ENEM, conforme regras detalhadas no capítulo **5 - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**, respeitando-se o limite de bolsas deste programa. Dessa forma, destaca-se que impreterivelmente, será necessário ter sido classificado no processo seletivo para ter bolsa integral concedida;

9.8.1 Caso não seja atingido o limite de bolsas entre os convocados da 1ª chamada, os convocados em demais chamadas poderão ser contemplados com o benefício, respeitando-se a classificação geral no ranking do processo seletivo via ENEM.

8.8.2 A partir do atingimento do limite de bolsas, os demais candidatos, ainda que atendam aos critérios do programa, poderão seguir no processo de matrícula e lista de espera apenas como pagantes (não bolsistas).

9.9 As datas para realização de matrículas com bolsa integral seguem as datas dos demais ingressantes e estão detalhadas no item **8 – DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULAS E SUA REALIZAÇÃO** desse edital. Os alunos ingressantes através do Programa de Bolsas, no entanto, deverão apresentar no momento da matrícula além da documentação do item 8.4, todos os documentos submetidos na etapa de análise do processo (Anexo A) para verificação de autenticidade das informações anteriormente reportadas.

9.10 Fica estabelecido que o aluno ingressante através do programa de bolsas estará sujeito a acompanhamento de comissão de docentes para suporte preventivo que visa criar estratégias para garantir ao ingressante condições de permanência no curso. Esse acompanhamento poderá incluir entrevistas e visitas domiciliares. Além disso, a manutenção da bolsa ficará sujeita a aproveitamento e frequência acadêmicas, não transferência de curso ou campus, renovação semestral da documentação comprobatória de renda, não infração do regimento da Universidade Anhembi Morumbi e regulamento interno do curso de Medicina. Os detalhes dos critérios citados neste item estarão informados em termo de concessão e manutenção de bolsa a ser assinado pelo aluno no ato da matrícula.

9.11 A bolsa integral poderá ser revogada se constatado, a qualquer tempo, uso de meio fraudulento para obtenção ou manutenção do benefício.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição no presente processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação irrestritos, pelos candidatos, das normas e exigências do processo, descritas no presente edital, sem direito a compensações na ocorrência de anulação ou cancelamento de inscrições, eliminação do processo seletivo, não convocação para matrícula por esgotamento das vagas regulamentadas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

10.2 A **UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI** divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares através de seus Portais na Internet.

10.3 Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos falsos, a prestação de informações falsas ou o emprego de meios ilícitos durante o processo de avaliação por aluno matriculado no Curso de Medicina, aprovado no processo seletivo de que trata o presente edital, o mesmo terá sua matrícula cancelada.

10.4 São consideradas oficiais apenas as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação) divulgadas pela Universidade Anhembi Morumbi, em seus portais institucionais. A divulgação na imprensa falada e escrita será considerada meio auxiliar para divulgar informações aos candidatos.

10.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que vierem a ser publicados pela Universidade Anhembi Morumbi.

10.6 A Universidade Anhembi Morumbi poderá divulgar instruções complementares para a realização do presente processo seletivo e para o processo de matrículas.

10.7 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Reitoria Acadêmica da **UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI**.

10.8 Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Concurso Vestibular.

PAOLO TOMMASINI

Reitor

ANEXO A – LISTA DOCUMENTAÇÃO PARA APLICAÇÃO NO PROGRAMA DE BOLSAS

Confira aqui, as documentações necessárias para confirmação de informações para concessão de bolsa integral para atendimento de critério do Programa de Bolsas.

Para agilizar o processo de confirmação de documentação, solicitamos que separe os documentos por pessoa do grupo familiar e exatamente na ordem que está abaixo citada e os impute no sistema nessa ordem.

Necessária documentação das pessoas que fazem parte do grupo familiar incluindo documentação do candidato.

- RG (Original e cópia) de todas as pessoas do grupo familiar e do candidato. Caso haja um menor de idade e que ainda não tenha RG, a Certidão de nascimento deverá ser entregue.
- Comprovante da guarda legal caso tenha um menor de idade sem grau de parentesco com outro membro do grupo familiar.
- CPF (Original e cópia) de todas as pessoas do grupo familiar e do candidato.
- Certidão de Casamento; Averbação; Declaração de União Estável reconhecido firma em cartório (em caso de separação de corpos apresentar declaração reconhecido firma em cartório e comprovante de residência da pessoa que não faz parte do grupo familiar). Em caso de óbito do cônjuge, apresentar certidão de óbito. (Original e cópia) - Documento grupo familiar e candidato.
- Histórico Escolar ou Declaração de conclusão do Ensino Médio contendo Ano, Série e Colégio que cursou 1º, 2º e 3º ano. (Original e cópia) - Documento do candidato.
- Caso tenha estudado algum dos anos em Colégio particular, trazer declaração em papel timbrado, carimbado e assinado pelo colégio, contendo a informação que foi bolsista 100%. (Original e Cópia) – Documento do candidato.
- Se professor da rede pública: apresentar comprovante do exercício do magistério em rede pública como efetivo.
- Carteira de Trabalho original e cópia (páginas: qualificação civil, registro com foto, último registro e próxima página em branco da parte contrato de trabalho). Para carteiras sem registros, mesmas páginas. Havendo mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas as existentes. (Caso não possua CTPS e tiver idade superior a 18 anos é preciso providencia-la. (Documentação necessária de todos os membros do grupo familiar e do candidato maior de 16 anos).
- **Três** últimos holerites, original e cópia. Não será aceito adiantamento de salário. (Documentação necessária de todos os membros do grupo familiar e do candidato). Somente salário, caso possua adiantamento não é necessário a apresentação.
- Extrato bancário de todas as contas existentes (corrente e poupança), do período dos últimos **90 dias**. (Documentação necessária de todos os membros do grupo familiar e do candidato).
- Caso não possua conta corrente, apresentar declaração a próprio punho informando a não existência da conta corrente. (Documentação necessária de todos os membros do grupo familiar e do candidato). Se a pessoa que não possui conta corrente não estiver presente na entrevista, a declaração deve ser entregue com firma reconhecida da assinatura.
- Em caso de estágio, apresentar contrato de estágio, original e cópia.
- Em caso de exercer atividade autônoma, fazer uma declaração a próprio punho da função que exerce e o valor da remuneração mensal. (Documentação necessária de todos os membros do grupo familiar e do candidato). Se a pessoa que exercer atividade autônoma não estiver presente na entrevista, a declaração deve ser entregue com firma reconhecida da assinatura.
- Caso algum maior de idade não trabalhe, deverá entregar declaração a próprio punho contendo a informação que não exerce atividade remunerada. (Documentação necessária de todos os membros do

grupo familiar e do candidato). Se a pessoa que não exercer atividade remunerada não estiver presente na entrevista, a declaração deve ser entregue com firma reconhecida da assinatura.

- Em caso de receber pensão alimentícia, fazer uma declaração a próprio punho contendo o valor da pensão ou deverá apresentar o comprovante da pensão – Quando o candidato ou algum outro membro do grupo familiar recebe pensão dos pais. Se a pessoa que recebe pensão não estiver presente na entrevista, a declaração deve ser entregue com firma reconhecida da assinatura.
- Menores de 24 anos que não moram com os pais – devem apresentar comprovante de residência em nome do pai e/ou outro em nome da mãe. Se não receber ajuda financeira da mãe e/ou do pai, apresentar declaração reconhecida em cartório.
- Caso o candidato resida sozinho e não possua renda comprovada deverá apresentar documentação de todos os membros de seu grupo familiar, independente do local em que os mesmos residam.
- Aposentados, pensionistas ou auxílio doença – Apresentar comprovante de aposentadoria, pensão ou auxílio doença, impresso no endereço: <http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>;
- Comprovantes de residência dos meses de outubro ou novembro de 2017 e outubro ou novembro de 2016. Servirão como comprovantes: conta de luz, telefone, TV por assinatura, gás, carnê do IPTU, faturas de cartão de crédito de todos os membros do grupo familiar. Caso o candidato seja menor de idade, poderá entregar carta do Enem como comprovante de residência. Menores de idade que não sejam o candidato (a) não precisam apresentar comprovantes de residência;
- Declaração de imposto de renda completa, acompanhada do recebido de entrega, original e cópia (exercício 2018 e ano base 2017), caso não for declarante, apresentar a impressão da página de consulta do site da receita federal; (Documentação necessária de todos os membros do grupo familiar e do candidato).
Link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- Comprovante de regularização do CPF (retirar pelo site da Receita Federal):
Link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;

Documentação da residência do candidato e grupo familiar:

- Residência alugada: Contrato de Aluguel. Caso contrato esteja vencido, também deverão ser apresentados os últimos três recibos de pagamento de aluguel. Caso não possua contrato, apresentar declaração do (a) proprietário (a) de próprio punho com firma reconhecida da assinatura informando que aluga o imóvel mencionando o valor, IPTU e comprovante de residência do (a) proprietário (a).
- Residência cedida: Declaração do (a) proprietário (a) de próprio punho com firma reconhecida da assinatura informando que cede a casa, IPTU e comprovante de residência do (a) proprietário (a) caso o mesmo não faça parte do grupo familiar (Em caso de óbito do (a) proprietário (a), apresentar certidão de óbito).
- Residência própria: Escritura, contrato de compra ou IPTU em nome de um dos membros do grupo familiar.
- Moradias não regularizadas apresentar declaração de próprio punho com firma reconhecida. Todos os tipos de comprovante de residência: apresentar conta de água, luz e telefone datados dos últimos 90 dias.

Documentação do(s) veículo(s) dos membros do grupo familiar e do candidato (se houver):

- Último documento de licenciamento do veículo emitido pelo DETRAN. No caso de o veículo estar alienado (Financiado) deve apresentar o último comprovante de pagamento (carnê ou boleto).

Documentação da empresa em caso de pessoa jurídica (do grupo familiar e do candidato)

- Contrato social e última alteração de contrato social (se houver); Em caso de MEI (Microempreendedor Individual, apresentar cadastro)

- Declaração de imposto de renda da empresa – Exercício 2018 e Ano Base 2017 (apresentar todas as páginas);
- DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos e Lucros) ou declaração de rendimentos mensal emitida pelo contador ou técnico contábil, contendo carimbo e assinatura e PRÓ-LABORE.
- Extrato bancário de todas as contas existentes da empresa, do período dos últimos **90 dias** (se houver).

Importante: A Universidade Anhembi Morumbi pode solicitar em qualquer momento da etapa de confirmação de informações, quaisquer outras documentações que não estejam listadas acima, caso julgue necessário para definição de perfil socioeconômico.